

LEI N.º 2.982, DE 30 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro a Associação dos Produtores de Peixe Santo Ângelo- APROPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais) a Associação dos Produtores de Peixe Santo Ângelo- APROPESA., da seguinte forma:

I- A quantia de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) a ser liberada no mês de maio/2006;

II- A quantia de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) a ser liberada no mês de novembro/2006.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade: 0701 – Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 20 0602 0077 2.019- Promoção, Fomento e Apoio a Produção Animal

Elemento: 3350 43 00 00 00 – Subvenções Sociais.....R\$ 6.500,00

Parágrafo Único- A Associação beneficiada fará as prestações de contas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA,
em 30 de maio de 2006.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,

Prefeito